



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1572/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado em 05/01/2024
DOM 642

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.967,93, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 27590000 (REC FUNDOS), no programa de trabalho 10.003.001-08.243.0029.2.114 (Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.967,93 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2022, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e no Art.9º da Lei Orçamentária Anual do Município de Tanguá nº 1.454 de 16 de dezembro de 2022

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1572/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação****10.003.001-08.243.0029.2.114****Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
890	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2759.0000	23.967,93
SUBTOTAL				23.967,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				23.967,93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CALCULO

LEI Nº 1572/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Gestora:	05 (FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA)
Contas Vinculadas:	23.658-6 (5023)
Fonte de Recurso:	2.759.0000 (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	24.197,57	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	229,64
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	23.967,93
Total	24.197,57	Total	24.197,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO

Período até 01/01/2023

Página: 1/1

LUIZ

13/11/2023 16:50:59

Unidade Gestora: FUNDO MUM DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

FONTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
		ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
118 - FMDCA	0,00	0,00	0,00	229,64	(229,64)	
1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	17.465,39	0,00	0,00	0,00	17.465,39	
2759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	6.732,18	0,00	0,00	0,00	6.732,18	
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL.....	24.197,57	0,00	0,00	229,64	23.967,93	